



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5
COMISSÃO GENERAL PLÍNIO TOURINHO

ANEXO "E"

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

EDITAL Nº 001-18-MOT/CRO 5, de 07 de março de 2018
Seleção de Mão de Obra Temporária

1 - Diplomas	Pontuação
A titulação deve ter relação direta e aplicação de conhecimentos na função pleiteada.	
1.1. Doutorado: (Apenas 1) Na área das atividades previstas nas experiências profissionais exigidas para a função no Anexo B. No caso de apresentação de Título de Mestrado, será pontuada apenas a maior titulação.	8,0 pontos
1.2. Mestrado: (Apenas 1) Na área das atividades previstas nas experiências profissionais exigidas para a função no Anexo B. No caso de apresentação de Título de Doutorado, será pontuada apenas a maior titulação.	6,0 pontos
1.3. Pós-Graduação Latu Sensu: (Máximo de 2) Na área das atividades previstas nas experiências profissionais exigidas para a função no Anexo B.	4,0 pontos (por curso)
1.4. Curso Técnico: (Apenas 1) Na área de Construção Civil reconhecido pelo MEC ou Órgão Competente.	2,0 pontos
2 - Cursos Extracurriculares	Pontuação
Os cursos devem ter relação direta e aplicação de conhecimentos na função pleiteada.	
2.1 Carga horária acima de 40 horas (Máximo de 4)	0,5 ponto (por curso)
2.2 Carga horária entre 20 horas e 40 horas (Máximo de 4)	0,25 ponto (por curso)
3 - Experiência Profissional e Acervo Técnico	Pontuação
Exercício da profissão na função pleiteada	
3.1 Experiência Profissional: (Máximo de 5 anos) Na área da Função Pleiteada e de acordo com o item "C" do Anexo "B" de cada área, comprovada através de Carteira do Trabalho ou Contrato. Não serão aceitas declarações de empresa como comprovante de tempo de trabalho nem participações societárias.	1,0 ponto (por ano completo)

3.2. Acervo Técnico de Engenharia: (Máximo de 20) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART com metragem entre 200m ² e 500m ² , apresentado através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA.	0,2 ponto (por ART)
3.3. Acervo Técnico de Engenharia: (Máximo de 10) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART com metragem superior a 500m ² , apresentado através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA.	0,4 ponto (por ART)
3.4. Acervo Técnico de Arquitetura: (Máximo de 20) Registro de Responsabilidade Técnica – RRT com metragem entre 100m ² e 300m ² , apresentado através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CAU.	0,2 ponto (por RRT)
3.5. Acervo Técnico de Arquitetura: (Máximo de 10) Registro de Responsabilidade Técnica – RRT com metragem superior a 300m ² , apresentado através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CAU.	0,4 ponto (por RRT)